



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 28 / 02 / 00 PROJETO DE LEI Nº 07/00

ARQUIVO 14 / 04 / 00

Autógrafo 21/00

AUTORIA ÁLVARO JOSÉ LATANCE

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. Rua Izaura Mendes de Almeida.





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 07/00

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º A atual Rua que se inicia na Avenida Pedro Augusto Rangel, Jardim Paulista e termina na Rua Antonio Munhoz, Vila Irineu, passa a denominar-se **Avenida "Izaura Mendes de Almeida"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadã Emérta * 1.913 + 1.948"**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 28 de fevereiro de 2.000


ÁLVARO JOSÉ LATANCE
Vereador

mrs

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,
Alvaro José Latance
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S.,
Alvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S.,
Alvaro José Latance
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DA SR^a. IZAURA MENDES DE ALMEIDA

Dona Izaura nasceu em 1.913, na cidade de Porangaba, filha de João Baptista Mendes e Dionísia Paulina Teles.

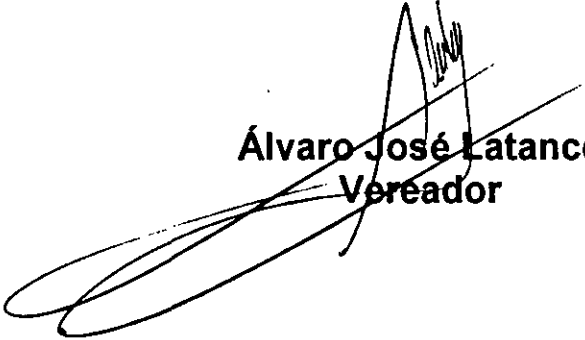
Casou-se com Albertino Rodrigues de Almeida em 20 de julho de 1.929, dessa união nasceram 14 filhos:

Dirceu, Dilce, Luiz, João Batista, Jertis, Lázaro Alberto, José Maria, Maria José, José Carlos, Dirceu Antonio, Maria Izaura, Terezinha Neuza e Benedita Célia.

Em 1.948 a família mudou-se para a cidade de Sorocaba e, em 1.952 vieram morar em Votorantim, no Bairro Rio Acima.

Izaura Mendes de Almeida teve 25 netos e 26 bisnetos, todos nascidos em Votorantim, onde a maioria reside atualmente.

Dona Izaura faleceu em 15 de maio de 1.948.


Álvaro José Latance
Vereador

mrs

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA
SEGUNDO SUBDISTRITO

DELMINO ALMEIDA
ESCRIVÃO

Bel. MARIA INÊS DE ALMEIDA
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 16 de maio de 1948, no
livro n.º C 47, às fls. 117 sob o n.º 18.158, foi feito o Registro de Óbito, de
Izaura Mendes de Almeida
falecida em 15 de maio de 1948, às 18 horas,
neste distrito na Vila Santa Angélica
do sexo feminino, de cor branca, profissão doméstica
natural de Porangaba deste Estado
domiciliada e residente neste subdistrito
com 34 anos de idade, estado civil casada, filha de
João Baptista Mendes e Dionisia Paulina Teles; casada com Alber-
tino Rodrigues de Almeida; deixou filhos e bens, não deixou tes-
tamento;
tendo sido declarante Antonio Pereira dos Reis
e o óbito atestado pelo Dr. Artidoro Mascarenhas
que deu como causa da morte bronco pneumonia
e o sepultamento foi feito no cemitério de
Sorocaba.

Observações: Verbo ad verbum em parte.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 11 de novembro de 1946.

D. B. e S. Cr\$27,50

[Assinatura]



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

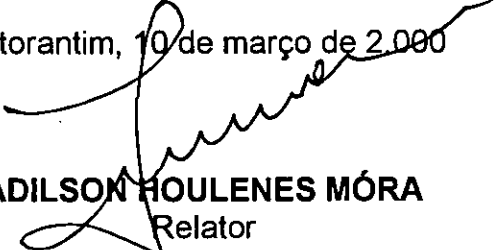
Projeto de Lei nº 07/00

O Vereador Álvaro José Latance, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências. Rua Izaura Mendes de Almeida.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

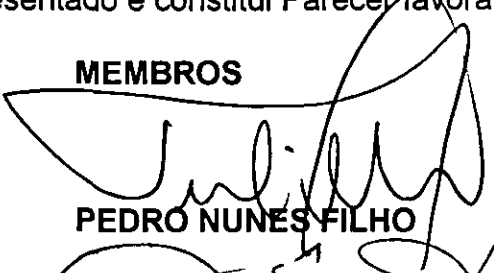
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 10 de março de 2000


ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

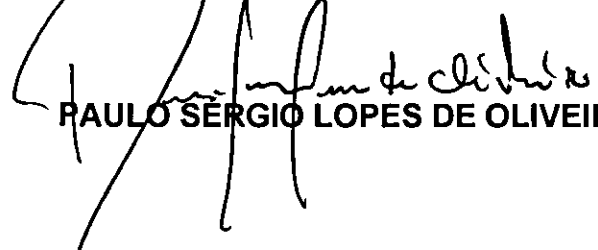
A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


PEDRO NUNES FILHO


ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA


MARCELO DE SOUZA


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO **ao** **PROJETO DE LEI Nº 07/00**

O Vereador Álvaro José Latance, no uso de
Suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de
via pública e dá outras providências. Rua Izaura Mendes de Almeida.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou
que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a
sua aprovação pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 10 de março de 2.000


Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

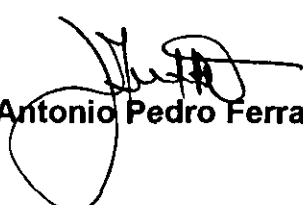
A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em
reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui
parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Eric Romero Martins de Oliveira


Davi Nunes Ribeiro


Pedro Sarubo


Antonio Pedro Ferraz



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 21/00

PROJETO DE LEI Nº 07/00

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A atual Rua que se inicia na Avenida Pedro Augusto Rangel, Jardim Paulista e termina na Rua Antonio Munhoz, Vila Irineu, passa a denominar-se Rua "**Izaura Mendes de Almeida**", constando nas placas indicativas a expressão "**Cidadã Emérita * 1.913 + 1.948**".

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
